



Decreto Nº 361 - de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 35.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R\$ 3.150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.150,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.150,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - R\$ 3.693,62

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.693,62

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.693,62

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - R\$ 9.007,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.007,40

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.007,40

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0081-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 11.066,98

2.10.05.10.301.0006.1.0040-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE - - - - R\$ 3.082,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 14.148,98

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 14.148,98

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 35.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 35.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Novembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
18/11/25


Chefe de Gabinete